



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	838/2021
Início:	09 de dezembro de 2021
Termino:	04 de março de 2022
Prazo:	45 dias
<i>Marcelo</i> Funcionário Encarregado	

ASI - COMISSARIES, SA

Diadema, 06 de dezembro de 2021

OF. ML Nº 069/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

09 *12/2021*
Marcelo

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, até 200 (duzentos) agentes de apoio escolar, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

Desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 já é previsto que o Atendimento Educacional Especializado deve acontecer preferencialmente na rede regular. Mais assertivamente, em 2001, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, contidas na RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001 determinam que os sistemas de ensino devem assegurar condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Desde 2015, a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Portanto, a partir daí, compreendemos o aumento de matrículas de estudantes com deficiência na rede regular de ensino, como podemos perceber inclusive em nosso Município.

Em consonância com a realidade de Diadema, em nível nacional dados do Censo Escolar de 2013 indicam uma explosão no aumento de matrículas da Educação Especial, passando de 504.039 em 2003 para 930.683 em 2015, ou seja, um crescimento de 85% em dez anos.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 03
838/2021
Protocolo - Marcelo

OF. ML Nº 069/2021

Diante das novas políticas de inclusão, o Estatuto da Pessoa com Deficiência define em seu art.3º, inc. XIII o profissional de apoio escolar como sendo a "pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas"

Há anos nossa rede tem suprido essa demanda de profissional de apoio com a contratação de estagiários de Pedagogia, em um número que nunca foi suficiente a necessidade e que em cada ano vem se tornando mais escasso.

Atualmente temos na rede pública de ensino municipal 1007 alunos com variadas deficiências, sendo que 365 classificam-se como P1 (nível alto de suporte, necessidade de apoio total, o que significa um profissional para cada atendimento) e 250 como P2 (nível médio de suporte, necessidade de apoio parcial, o que significa um profissional para até três atendimentos).

Por sua vez o número de estagiários contratados, que atuam como profissionais de apoio, é de 75 pessoas, o que por certo não é suficiente para suprir a demanda escolar.

Destarte a contratação em apreço é necessária porque existe uma enorme defasagem entre o número de alunos que necessitam de atenção especial e o número de profissionais destinados a esta função.

As atribuições dos contratados consistirão em: auxiliar o Professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico. Auxiliar nos horários de entrada e de saída dos estudantes; cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto aos hábitos de higiene corporal; cuidar da higiene corporal dos educandos, inclusive acompanhando nas trocas e no uso do banheiro, quando necessário; acompanhar os momentos de alimentação, orientando os educandos sobre hábitos alimentares adequados; colaborar no desenvolvimento e acompanhamento de atividades recreativas e psicopedagógicas estabelecidas no plano de trabalho da unidade de ensino; contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 04

838/2021

Protocolo - Marcelo

OF. ML Nº 069/2021

conhecimento integral do educando; permanecer todo o período de aula do estudante, em local acessível à realização de suas funções, prestando apoio ao professor em regência da turma; atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e outros eventos relativos à Educação; colaborar e participar do preparo de execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na unidade de ensino; acompanhar, zelando pela segurança e integridade, o estudante durante o percurso no transporte oferecido pelo Município que atende o público alvo da educação especial; estabelecer, com o educando, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade para atendimento a estudantes em programas diferenciados ou em atividades correlatas ao cargo como treinamentos e no acompanhamento no transporte escolar, quando solicitado; zelar pelo bem-estar, integridade, participação e desenvolvimento integral de todos os estudantes; executar outras atividades correlatas e afins à função.

A remuneração desses agentes temporários será de R\$ 2,400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e a contratação se dará, inicialmente, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e requisito de escolaridade de ensino médio completo ou equivalente.

Trata-se de caso típico de contratação temporária, em caráter de urgência, que visa atender necessidade imediata e temporária, de excepcional interesse público, tornando viável a prestação dos serviços, atendendo os ditames previstos no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e no art. 136 da Lei Orgânica do Município

Destarte, a pretensão em tela encontra-se devidamente amparada nos termos do art. 61, §1º, inc. VI, da Lei Complementar nº 08, de 16 de julho de 1991 e alterações posteriores, a qual preceitua que para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente proposição, a qual, temos certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 05
838/2021
Protocolo - Marcelo

OF. ML Nº 069/2021

Nesta conformidade, aguarda o Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso projeto de lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível invocando, para tanto, o regime de **URGÊNCIA**, nos termos do que preceitua a Lei Orgânica do Município, inclusive, se necessário, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Atenciosamente.


JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **JOSA QUEIROZ**
Presidente da Câmara Municipal de DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 8/12/2021



JOSA QUEIROZ
Presidente



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 223/2021 PROCESSO Nº 838/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 06
838/2021
Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: 838/2021
Início: 09 de dezembro de 2021
Termino: 04 de março de 2022
Prazo: 45 dias
 Funcionário Encarregado

DISPÕE sobre a contratação, por tempo determinado, de agentes de apoio escolar, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

JOSE DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, nos termos do disposto nos arts. 61 e 61-A da Lei Complementar nº 08, de 16 de julho de 1991, até 200 (duzentos) agentes de apoio escolar, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As descrições das atribuições estão especificadas no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os contratos firmados com fundamento nesta Lei terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se persistir a situação de urgência.

Art. 3º O padrão de vencimentos será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, exigindo-se dos candidatos, como requisito de escolaridade, ensino médio completo ou equivalente.

Parágrafo único. Os contratados receberão os benefícios denominados "vale-alimentação", criado pela Lei Complementar nº 178, de 07 de julho de 2003 e "auxílio-transporte" criado pela Lei nº 1.910, de 19 de abril de 2000.

Art. 4º O recrutamento será realizado mediante processo seletivo simplificado a ser conduzido pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, observando-se critérios de seleção e condições de contratação, estabelecidos em edital, respeitado o princípio da publicidade.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de dezembro de 2021


JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls 07
838/2021
Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Auxiliar o Professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico.
- Auxiliar nos horários de entrada e de saída dos estudantes.
- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto aos hábitos de higiene corporal.
- Cuidar da higiene corporal dos educandos, inclusive acompanhando nas trocas e no uso do banheiro, quando necessário.
- Acompanhar os momentos de alimentação, orientando os educandos sobre hábitos alimentares adequados.
- Colaborar no desenvolvimento e acompanhamento de atividades recreativas e psicopedagógicas estabelecidas no plano de trabalho da unidade de ensino.
- Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento integral do educando.
- Permanecer todo o período de aula do estudante, em local acessível à realização de suas funções, prestando apoio ao professor em regência da turma.
- Atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e outros eventos relativos à Educação.
- Colaborar e participar do preparo de execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na unidade de ensino.
- Acompanhar, zelando pela segurança e integridade, o estudante durante o percurso no transporte oferecido pelo Município que atende o público alvo da educação especial.
- Estabelecer, com o educando, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade para atendimento a estudantes em programas diferenciados ou em atividades correlatas ao cargo como treinamentos e no acompanhamento no transporte escolar, quando solicitado.
- Zelar pelo bem-estar, integridade, participação e desenvolvimento integral de todos os estudantes.
- Executar outras atividades correlatas e afins à função.